



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFESSORES ESTADUAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – EDUCREDI



APRESENTAÇÃO

A Cooperativa De Economia e Crédito Mútuo Dos Professores Estaduais da Região Metropolitana de Porto Alegre, consciente da importância de se estabelecer padrões éticos para a condução de relações internas e externas, instituiu o presente Código de Conduta e Ética.

O Código de Conduta e Ética da COOPERATIVA EDUCREDI foi criado para amparar nossos colaboradores e membros do conselho a realizarem as escolhas idôneas no estabelecimento das relações comerciais, pessoais, profissionais e interpessoais, como também no andamento de todas as atividades da cooperativa, para isso, procura adequar seu código de Conduta Ética a missão da instituição, visando dar continuidade e crescimento das operações.

A **missão** da Cooperativa Educredi, a saber: Disponibilizar aos cooperados produtos e serviços financeiros, atendendo aos princípios de ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito, promovendo o Desenvolvimento Econômico e Social por meio da Cooperação.

Todo profissional que contribui para o desenvolvimento da Cooperativa, deve assinar o termo de ciência deste Código.



INTRODUÇÃO

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

Originaram-se desse movimento os “Volksbank” (banco do povo), voltados para as necessidades dos proprietários de pequenas empresas (comerciantes e artesãos), com grande adesão da população urbana. Teve suas origens no continente Europeu, chegando ao Brasil, em 1989, com a fundação da primeira cooperativa de Crédito, em Minas Gerais, a Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto — cujo foco era o consumo de produtos agrícolas.

O cooperativismo de crédito chegou ao Brasil com o padre suíço Theodor Amstad, que lançou as sementes de uma nova forma de organização econômica para resolver as questões financeiras da comunidade, através dos 7 Princípios do Cooperativismo:

- 1º Princípio: Adesão livre e voluntária;
- 2º Princípio: Controle democrático pelos sócios;
- 3º Princípio: Participação econômica dos sócios;
- 4º Princípio: Autonomia e independência;
- 5º Princípio: Educação, treinamento e informação;
- 6º Princípio: Cooperação entre cooperativas;
- 7º Princípio: Preocupação com a comunidade.



SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA - EDUCREDI

O Código de Conduta e Ética da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Professores Estaduais da Região Metropolitana de Porto Alegre, é um documento formal que fornece diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos elevados em nosso trabalho.

Muito mais do que um simples documento, o código deve nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e ser reflexo de nossas condutas. Você participa dessas relações a partir do momento em que aceitou fazer parte da Cooperativa Educredi e por isso deve assumir tal responsabilidade.

A quem se aplica: Esse documento deve servir como norteador das condutas profissional e pessoal a serem seguidas pelos representantes e públicos de interesse da Educredi (conselheiros, dirigentes, funcionários, estagiários, terceiros, fornecedores e demais colaboradores/terceiros).

1. OBJETIVOS

O presente código tem como objetivo integrar os valores pessoais e profissionais dos componentes da estrutura organizacional da cooperativa com os padrões de comportamento e os valores preconizados neste Código de Ética, os quais estão pautados em preceitos legais, éticos, morais e nos bons costumes.

Espera-se que, após a divulgação deste guia orientador, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, procure seu superior imediato ou responsável que poderá orientá-lo ou buscar respostas com outros profissionais da organização.

2. RESPONSABILIDADE

A compreensão de que devemos cumprir as leis vigentes no País pode nos parecer óbvio. E é com a mesma naturalidade que este Código deve ser incorporado nas nossas relações profissionais.

Por esse motivo, a partir do momento em que se toma conhecimento deste documento, ele passa a ser de responsabilidade individual.

Violar este Código e suas políticas internas decorrentes poderá não apenas acarretar consequências jurídicas como também comprometer a reputação da Cooperativa Educredi. Portanto,

no caso de uma conduta que entre em contradição com as diretrizes deste documento, procure os responsáveis pela gestão.

Não buscar o pleno esclarecimento de possíveis dúvidas ou ignorar atitudes que estejam em desacordo com este Código torna-se uma **conduta inaceitável**. Assim como todos fazemos parte e formamos esse sistema cooperativo, torna-se compartilhada a responsabilidade pela aplicabilidade e gestão do Código de Conduta e Ética.

3. DIRETRIZES DE CONDUTAS

3.1 NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS

A atuação da Educredi e a conduta de seus profissionais devem estar em conformidade com as leis vigentes, as políticas e as diretrizes estabelecidas pela cooperativa. Além disso, o conjunto de normas presentes neste Código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e reputação da Educredi e o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços oferecidos devem orientar permanentemente a conduta de cooperados, conselheiros, dirigentes, colaboradores e terceiros. A conduta profissional da cooperativa está referenciada nos seguintes valores:

- Cooperação.
- Transparência.
- Comprometimento.
- Respeito.
- Ética.
- Solidariedade.
- Responsabilidade.

3.2 COOPERADOS (Associados)

Os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade da Cooperativa Educredi tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da cooperativa. São deveres dos cooperados:

- ✓ Participar dos processos de tomada de decisão da cooperativa, com base em orientações e informações claras e confiáveis recebidas pelos canais de comunicação da Educredi;
- ✓ Alinhar seus interesses aos princípios da cooperativa e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e justa remuneração;
- ✓ Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como pela humanização do atendimento;
- ✓ Buscar os canais formais de atendimento ao cooperado para tratar suas demandas;

- ✓ Receber, analisar e responder as sugestões e solicitações da cooperativa;
- ✓ Realizar suas atividades sem que haja influência ou favorecimento pessoal;
- ✓ Garantir independência, equidade e transparência nos processos da Educredi
- ✓ Acatar as condutas preconizadas no Código de Conduta e Ética, em “Nossas condutas” no local de trabalho.

3.3 CONSELHEIROS E DIRIGENTES

A organização e a distribuição dos cooperados que realizam tarefas administrativas dentro da cooperativa consistem em atividades que compõem o papel dos conselhos administrativo, fiscal, consultivo e técnico. Estes, juntamente com a Diretoria Executiva, representam toda a classe de professores cooperados e direcionam sua prática em prol de uma governança transparente e de reporte claro para os membros societários, seus companheiros professores.

Com papel significativo nos trabalhos da cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem utilizar este Código como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, cooperativo, especialista e transparente frente aos cooperados.

Os conselheiros devem atuar de modo respeitoso, sem abrir mão de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente gestão dentro da cooperativa. Seu trabalho tem reflexos desde o planejamento estratégico até o dia a dia da cooperativa. São deveres dos conselheiros e dirigentes:

- ✓ Zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
- ✓ Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da Educredi;
- ✓ Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca Educredi;
- ✓ Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Educredi;
- ✓ Garantir independência, equidade e transparência nos processos;
- ✓ Relatar a sua participação em quadros societários de empresas que estejam em processo de contratação ou concorrência junto à Educredi;
- ✓ Acatar as condutas preconizadas no Código de Conduta e Ética, em “Nossas condutas no local de trabalho”;
- ✓ Zelar pelos propósitos da Educredi, administrando conflitos de interesse;
- ✓ Garantir que a área de abrangência de atuação da Educredi seja respeitada;
- ✓ Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função;

- ✓ Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;
- ✓ Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorra a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Educredi que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública;
- ✓ Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
- ✓ Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
- ✓ Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Educredi, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos;
- ✓ Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;
- ✓ Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
- ✓ Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções.

3.4 COLABORADORES

A Educredi reconhece o capital humano como fator chave para o êxito da organização. Logo, é fundamental a manutenção de equipes preparadas, motivadas e em contínuo processo de aprimoramento profissional.

O colaborador — quando em cargo de gestão —, responsável por pessoas e processos, tem papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Conduta e Ética e deve criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, são deveres de todos os colaboradores:

- ✓ Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
- ✓ Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação;
- ✓ Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;

- ✓ Comunicar imediatamente ao superior imediato, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Educredi;
- ✓ Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
- ✓ Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
- ✓ Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem da Educredi;
- ✓ Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias.

3.5 NOSSAS CONDUITAS NO LOCAL DE TRABALHO

A nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência em prestação de serviços financeiros, de maneira ética e sustentável. Portanto, é dever de todos em relação aos temas a seguir:

✓ **Direitos humanos:** A Educredi respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

✓ **Discriminação e preconceito:** Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pela Educredi. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. Prezamos por um comportamento responsável enquanto cidadão corporativo, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável. É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento da Educredi de forma respeitosa e igualitária.

✓ **Segurança da informação:** A Educredi considera a informação um ativo de grande valor e que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. Portanto, devemos:

- a) Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);



- b) Mantê-las na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização, a menos que isso seja liberado por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo;
- c) Manter sigilo profissional: ter cuidado ao tecer comentários sobre os negócios, as atividades da organização e de clientes que utilizam os serviços. Esse cuidado deve ser tomado em qualquer local ou veículos de comunicação e até mesmo em eventuais trocas de informações com representantes desses veículos;
- d) Obter autorização prévia do superior imediato ou área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Educredi;
- e) Realizar trabalhos acadêmicos sobre a Educredi ou fornecer materiais e informações para que terceiros o façam, somente com a autorização e/ ou acompanhamento da área responsável pelo assunto e/ou pelo responsável de sua área;
- f) O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Educredi é de propriedade exclusiva da instituição;
- g) Seguir a política de segurança da informação ou normas e procedimentos que abrangem um conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações da Educredi, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação. Essas normas e procedimentos devem estar baseados nas regras e nas instruções quanto ao uso e guarda de informações, e serem aderentes aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Obs.: os recursos e os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são bens da Educredi para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A instituição reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos.

- h) Reportar ao seu Gestor qualquer qualquer incidente relacionado à segurança da informação ou privacidade de dados que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a empresa possa tomar as devidas;
- i) Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização;

j) Reportar o mais rápido possível ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.

✓ **Cuidados com a propriedade intelectual:** Textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização, são de propriedade da Educredi, não sendo permitido o uso individual ou cessão do referido material a terceiros sem autorização formal dos administradores da Educredi.

✓ **Utilização de internet e redes sociais:** Para a Educredi, a reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da organização como entidade sólida e confiável. A participação dos seus colaboradores na internet e mídias sociais afeta a reputação e credibilidade da marca Educredi. Logo, alguns cuidados são essenciais:

- a) Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) da instituição, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o consentimento da educredi, em casos que possam prejudicar a imagem da organização. Caso veja algo na rede que seja prejudicial à empresa, comunique o seu gestor;
- b) Ao afirmar em seu perfil que você é um colaborador da Educredi, deve-se atentar se o que publica vai contra as diretrizes de marca. Zelamos pelo cuidado ao próximo e pelo cooperativismo;
- c) Não é permitido divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
- d) Não disseminar, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da Educredi;
- e) Cadastrar-se nas mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se- se de que seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;
- f) Compartilhar campanhas e postagens referentes à Educredi, somente já divulgadas nos perfis oficiais da cooperativa.



- ✓ **Cuidados com a marca Educredi:** A marca Educredi possui uma identidade no qual transmite compromisso com os professores, a educação, as pessoas e o mundo, e, por isso, cada profissional vinculado a Educredi deve zelar por ela. Isto significa que a percepção das pessoas acerca da marca Educredi pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que a representa.
- ✓ **Cuidados com o patrimônio e os recursos utilizados nas operações da Educredi:** O cuidado com o patrimônio e os recursos da cooperativa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a organização. Sendo assim, são deveres de todos:
 - a) Zelar pela integridade do patrimônio da Educredi;
 - b) Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos e as instalações da Educredi. Eles devem servir exclusivamente ao uso em suas operações;
 - c) Submeter à avaliação Educredi questões relativas à doação, à venda e à cessão de uso de imóveis. A cooperativa deve considerar questões socioambientais para esse processo;
 - d) Utilizar os meios de comunicação da organização — internet, e-mail e telefone — para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolerar-se a utilização moderada desses meios de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o trabalho.

3.6 CUIDADOS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS

As orientações, as regras e as condutas esperadas dispostas neste Código também são aplicáveis aos recursos próprios da Cooperativa.

- ✓ **Relacionamentos pessoais:** O cuidado para assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho deve ser observado. Para isso, são deveres de todos: Respeitar as diretrizes adotadas na Educredi e informar previamente à Gestora da Cooperativa as situações de relacionamento — sendo afetivo, de parentesco ou amizade — que possam causar conflitos ou influenciar as atribuições dos profissionais envolvidos, prevalecendo o mecanismo adotado pela Educredi.
- ✓ **Assédio moral:** Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na Educredi.

- ✓ **Assédio sexual:** Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição na cooperativa. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos. É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio da formalização junto ao Diretor;
- ✓ **Vestuário:** A Educredi entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, para os funcionários efetivos deve-se usar uniforme fornecido. Em casos que não há o fornecimento de uniformes recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com as diretrizes e as recomendações da Educredi.
- ✓ **Saúde e segurança:** A Educredi reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental e elemento essencial para sua sustentabilidade. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:
 - a) Seguir normas e procedimentos requeridos pela Educredi na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos – quando a função exigir –, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo;

Observação: Pessoas que não sejam autorizadas e habilitadas para a atividade, jamais devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo em nossas instalações ou em nossos eventos. É proibido qualquer ato de agressão física ou psicológica. Uma atitude que ameace ou atinja um colaborador de maneira violenta ou potencialmente violenta deve ser formalizada imediatamente ao canal de denúncias.

- ✓ **Consumo de álcool e outras drogas:** A Educredi incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes.

Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definida pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à Educredi.

3.7 NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

- ✓ **Conflito de interesse:** Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito com os interesses da Educredi e não causem dano à sua imagem e reputação. Deste modo, é de extrema importância seguir as observações:
 - a) Não agir de forma a priorizar o interesse pessoal que afete a capacidade de avaliação de determinado negócio que seja interessante à Educredi;
 - b) Não receber benefícios que configurem retribuição ou para obtenção de posição favorável;
 - c) Não estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios;
 - d) Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Educredi;
 - e) Não aceitar participação em eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por beneficiário ou fornecedor, exceto quando houver a necessidade de conhecimento dos serviços prestados e com a devida autorização do superior imediato;
 - f) Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções;
 - g) Não solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;
 - h) Informar ao superior imediato sobre a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza;
 - i) A eventual comercialização de bens, produtos ou serviços nas instalações ou ambientes da Educredi somente será permitida se estiver de acordo com a política local.
- ✓ **Corrupção:** A Educredi deve combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes:
 - a) É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente;
 - b) São proibidos e intoleráveis por parte da Educredi não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados.
- ✓ **Brindes e favorecimentos:** Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem

favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras. Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) desde que:

- a) Sejam de caráter simbólico;
- b) Não ultrapassem o valor de 1/5 do salário mínimo nacional vigente. A destinação de brindes com valor acima do determinado deve ser levado ao superior imediato;
- c) Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal;
- d) Descontos em serviços sejam revertidos à Educredi e não incorporados pelo recebedor;
- e) Convite ou inscrição para participação de conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Educredi sejam comunicados ao superior imediato, para que dê o tratamento e a destinação adequados;
- f) Convites para eventos culturais e esportivos sejam aceitos após aprovação do superior imediato, desde que tenham sido oferecidos à Educredi em caráter institucional, sem destinatário exclusivo.
- g) Brindes e premiações ganhos em apresentações de projetos que representem a organização pertençam à Educredi.

3.8 NOSSAS CONDUTAS: RELAÇÕES PROFISSIONAIS E COMERCIAIS COM PÚBLICO EXTERNO EM GERAL

Os públicos de interesse da Educredi são todos aqueles que afetam ou são afetados pela cooperativa. É de extrema importância que sempre busquemos a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas as partes.

Neste sentido, são considerados deveres os seguintes padrões de conduta:

- h) Atender com profissionalismo, competência, presteza e empatia; oferecer a eles um tratamento digno e de respeito aos seus direitos;
- i) Fornecer todas as informações solicitadas de forma clara, precisa e transparente, permitindo aos interessados tomarem a melhor decisão em todos os momentos;
- j) Atender às solicitações de forma adequada e no prazo prometido, mesmo que negativas, e de acordo com a legislação vigente;
- k) Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos;
- l) Garantir a entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos;
- m) Tratar com confidencialidade as informações fornecidas

- a) Não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;
- b) Assumir com franqueza a culpa por eventuais erros cometidos e buscar soluções que atendam às necessidades dos clientes;
- c) Buscar as soluções mais adequadas para a resolução de problemas que envolvam os clientes, valendo-se da ética.

4. RELACIONAMENTOS

4.1. Relações Internas

O cuidado para assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho deve ser observado.

Para isso, são deveres de todos: Respeitar as diretrizes adotadas pela Educredi; informar previamente à Gestora as situações de relacionamento – sendo afetivo, de parentesco ou amizade – que possam causar conflitos ou influenciar as atribuições dos profissionais envolvidos, podendo o colaborador, gestor ou administrador comunicar a Cooperativa, através do canal de denúncias.

4.2 Relações com os cooperados

No relacionamento com os cooperados, os colaboradores da Educredi, se comprometem a:

- ✓ Atender com profissionalismo, respeito, cordialidade, presteza e confidencialidade.
- ✓ Oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades do público atendido, bem como os próprios objetivos da EDUCREDI, observada a legislação e regulamentação aplicável e os recursos disponíveis.
- ✓ Comercializar os produtos/serviços oferecidos de maneira eficaz, oferecendo respostas claras e confiáveis, comprometendo-se com a satisfação do cooperado;
- ✓ Manter sigilo sobre as informações cadastrais dos cooperados e suas operações;
- ✓ Ser receptivo com sugestões e opiniões dos cooperados, considerando-as para a melhoria dos produtos e qualificação dos serviços prestados.
- ✓ Ter conduta condizente com o cargo ou função que exercem, eximindo-se de qualquer favorecimento aos cooperados e parceiros em função de relacionamentos pessoais.
- ✓ Oferecer ambiente de atendimento limpo, organizado e aderente aos requisitos de acessibilidade.

4.3 Relações com os Fornecedores

No relacionamento com fornecedores, a Educredi, se compromete a:

- ✓ Evitar a contratação de serviços ou compra de produtos em função de relacionamento pessoal ou interesses particulares;
- ✓ Efetivar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Educredi. Conduzi-las por meio de processos predeterminados, tais como concorrência, cotação de preços ou critérios eminentemente técnicos e éticos que garantam a melhor relação custo-benefício.
- ✓ Realizar negócios com fornecedores de boa reputação;
- ✓ Praticar uma política de preços justos – de acordo com o mercado – e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos;
- ✓ Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do País, particularmente no tocante ao trabalho de crianças e adolescentes, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- ✓ Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

4.4 Relações com Concorrentes

- ✓ Manter o relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos;
 - ✓ Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada qualquer forma de espionagem;
 - ✓ Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Educredi ou parecer violações à legislação.

4.5 Relações com a Sociedade e Meio Ambiente

- ✓ Zelar para que o relacionamento com o público externo seja realizado de acordo com a legislação, normativos dos órgãos competentes, bem como com as políticas e os procedimentos internos da cooperativa, eliminando qualquer situação que possa se tornar conflito de interesses.
- ✓ Ser, sempre, honesto e íntegro em todos os contatos com o público externo, inclusive com representantes políticos, dirigentes, funcionários de órgãos de supervisão e servidores públicos.

- ✓ Incentivar e valorizar ações e projetos voltados a educação e às escolas.
- ✓ Incentivar, apoiar e participar de práticas de trato de resíduos, sejam eles orgânicos, sejam eles recicláveis, mantendo sua corresponsabilidade com esse material e colocando em prática as boas recomendações e obrigações legais referentes a esse assunto;
- ✓ Incentivar práticas de baixa emissão de gases nocivos ao meio ambiente e ações para controlar, diminuir e mitigar tais emissões inevitáveis em prol da atividade diária;
- ✓ Participar, promover e estimular iniciativas ou campanhas internas de esclarecimento e educação, que tenham como objetivo a criação de uma “consciência ambiental”, a fim de preservar o meio ambiente;
- ✓ Identificar e mensurar os impactos ambientais da atividade financeira da cooperativa, desenvolvendo estratégias para sua redução, controle e compensação;
- ✓ Disseminar e praticar a utilização de meios eletrônicos ou outras ferramentas disponíveis para troca de informações na Educredi que reduzam ou evitem o desperdício de recursos materiais e de energia.

4.5 Relações com a Mídia:

Delegar a comunicação da cooperativa a área responsável, assegurando condições para o eficaz atendimento da mídia, cuidando para que a imagem da Educredi se apresente de forma unificada e com boa reputação.

Caso o colaborador ou cooperado seja abordado por um órgão de imprensa com relação a informações sobre a Educredi, deverá se abster de prestar informações diretamente, e direcionar ao Gestor responsável. Qualquer informação passada à imprensa por colaborador ou cooperado que não siga o procedimento ora indicado constituirá uma violação do presente Código e poderá resultar em alguma consequência.

5. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Uma vez identificada inobservância do Código de Conduta da EDUCREDI, solicita-se que o fato seja comunicado por meio de nosso Canal disponibilizado em nosso site.

As comunicações poderão ser anônimas ou não, ficando a critério do Comunicante a possibilidade de se identificar. Mesmo não havendo identificação, solicita-se a indicação de um meio de contato para que possam ser solicitadas maiores informações e/ou seja comunicada o encaminhamento dado.

Ao efetuar uma comunicação, procure ser o mais específico e detalhado possível, para viabilizar a adequada investigação e adoção das medidas necessárias.



6. DA ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações serão analisadas e as informações serão tratadas com confidencialidade e discrição, sem qualquer possibilidade de retaliação contra quem fornecer as informações.

Além disso, uma vez identificada a ocorrência de violação de qualquer norma prevista no presente Código de Conduta, será realizado relatório detalhado com as informações necessárias para comprovar o ocorrido e este relatório será enviado ao Conselho de Administração, caso não tenha sido elaborado por este órgão, para que adote as providências necessárias.

7. DA COMISSÃO DE ÉTICA

Na opção pela não constituição da Comissão de Ética, ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, zelar pelo cumprimento das atribuições fixadas para este código de Conduta Ética.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Conselho administrativo promover a sua divulgação e atualização. Serão levadas ao conhecimento de todo público interno, cooperados, fornecedores e parceiros da Educredi.

Nenhum Integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em hipótese alguma ou sob qualquer argumento, uma vez que este também está disponível no site da cooperativa.

Primeira edição desse regulamento, assinado em 15 de fevereiro de 2019.

Documento revisado em reunião do Conselho de Administração, ata 84/23.

Gilberto Sidnei dos Santos
Diretor Administrativo

Elson Geraldo de Sena Costa
Diretor Presidente

Danilo Oliveira de Souza
Presidente do Conselho de Administração



Termo:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e ter compreendido o Código de Conduta e Ética da EDUCREDI, o qual será aplicado no exercício de minhas funções. Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao meu Gestor ou, na ausência deste, ao Conselho de Administração da EDUCREDI.

Porto Alegre, xx de xxxx de xxxx.

Nome completo